



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 4594/2020 - CEPE, de 08 de dezembro de 2020.

**REGULAMENTA EM CARÁTER EXCEPCIONAL
AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Reitora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a aprovação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, em sessão realizada no dia 08 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos governamentais que dispõem sobre as medidas de isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a preocupação da UECE com a preservação da vida e da saúde da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO o desafio de minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia e de mitigar os impactos da suspensão das atividades acadêmicas presenciais na aprendizagem dos(as) estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de extensão, compreendidas como programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, devem ser realizadas exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - As atividades de extensão seguirão as seguintes diretrizes:

I – Fica autorizado aos(as) coordenadores(as) de ações de extensão aprovadas nas Chamadas Públicas 82/2019, 83/2019, 86/2019 e 87/2019 rever as metas de suas ações e reorientá-las preferencialmente para ações voltadas ao combate da COVID-19, quando a área permitir o ajuste;

II - Fica autorizado aos(as) coordenadores(as) de ações de extensão aprovadas nas Chamadas Públicas 82/2019, 83/2019, 86/2019 e 87/2019 contatar os seus estudantes bolsistas e voluntários para discussão e reorganização dos planos de trabalhos individuais, no sentido de encontrar alternativas de estabelecer atividades não presenciais, com mediação de tecnologias digitais possíveis neste momento, dentro das ações inicialmente previstas;

III – Os cursos e eventos, previstos ou não nas ações de extensão aprovadas nas Chamadas Públicas 82/2019, 83/2019, 86/2019 e 87/2019, serão realizados, exclusivamente, de forma não presencial;

IV – O X Encontro de Extensão da UECE ocorrerá no mês de novembro de 2020 durante a Semana Universitária da UECE, por meio de atividades não presenciais, para os projetos e programas aprovados nas Chamadas Públicas 82/2019, 83/2019, 86/2019 e 87/2019, e seu formato será oportunamente publicizado;

V – Não haverá prejuízo, para fins de certificação, aos bolsistas e voluntários que não consigam registrar todos os relatórios mensais de frequência;

VI – Não haverá prejuízo, para fins de concessão de bolsas do exercício do ano de 2021, aos coordenadores(as) de projetos e programas que não apresentarem trabalhos acadêmicos na Semana Universitária da UECE deste ano.

Art. 3º - Permanece mantida a vigência das Chamadas Públicas 82/2019, 83/2019, 86/2019 e 87/2019, não havendo ampliação do tempo de duração das bolsas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Reitora Pro Tempore da UECE